

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026 WAITA, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS) DE DIVINÓPOLIS/MG.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Pesquisa Waita, doravante denominado WAITA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ nº 13.704.197/0001-91, com sede em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Wander Ulisses de Mesquita, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social e em seu Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolsos de Despesas de Viagens, torna pública a abertura de Seleção Pública destinada a contratação de **pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-veterinários**, para atender às demandas institucionais do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS, no município de Divinópolis/MG no âmbito do Termo de Parceria 56/2025 assinado entre Waita e o Instituto Estadual de Florestas (IEF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

2. OBJETO

Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médico-veterinários, conforme atividades e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I, para atuação no CETRAS no município de Divinópolis/MG.



3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da pessoa jurídica proponente, datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que comprometam sua compreensão, devendo conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

a) Valor global bruto da proposta, expresso em reais (R\$), correspondente à execução integral dos serviços durante o período de 10 (dez) meses de vigência contratual;

b) Valor mensal bruto da proposta, expresso em reais (R\$), correspondente à prestação regular dos serviços durante um mês de execução contratual;

c) Valor unitário da hora adicional para atendimento emergencial de animais silvestres no CETRAS Divinópolis, quando solicitado pelo Instituto Waita para execução aos sábados, domingos e feriados;

d) Valor unitário da diária adicional para prestação de serviços externos fora do município de Divinópolis, incluindo, exemplificativamente, acompanhamento de transferência de animais, realização de exames ou outras atividades correlatas.

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação

3.1.1. Os valores unitários previstos nas alíneas "c" e "d" serão considerados apenas para a execução de serviços extraordinários eventualmente solicitados pelo Instituto Waita, não integrando o valor global da proposta.

3.1.2. O valor global da proposta deverá corresponder ao valor mensal(alínea "b") multiplicado por 10 (dez), correspondente ao período de vigência contratual previsto neste Edital.



3.2. As Ofertantes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para fins de habilitação neste processo de seleção, sob pena de inabilitação, a documentação listada a seguir, a qual também constituirá requisito para eventual contratação :

- a) Ato Constitutivo registrado e atualizado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Documentos do representante legal da Ofertante: CPF e RG;
- d) Comprovação dos poderes de representação legal do signatário da proposta e documentos, por meio de contrato ou estatuto social (quando houver cláusula específica), ata de eleição ou outro documento válido;
- e) Comprovante de inscrição municipal da empresa ofertante, conforme exigência legal para prestadores de serviços;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos tributários no âmbito Estadual e Municipal;
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Comprovante de conta bancária de titularidade da empresa ofertante, para fins de formalização contratual e pagamento;
- k) Portfólio da Ofertante;
- l) Documentos do(s) médico(s) veterinário(s) que prestar(ão) serviço no CETRAS Divinópolis:

- CPF;



- Documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente);
- CNH (mínimo Categoria B, podendo ser categoria superior);
- Carteira profissional;
- Certificado de regularidade perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Diploma de graduação em Medicina Veterinária;
- Currículo profissional;
- Comprovação de experiência mínima de ao menos **6 (seis) meses em clínica de animais silvestres** e demais experiências desejáveis para a função (descritas no Termo de Referência - Anexo I) mediante apresentação de contratos, ARTs, declarações ou outros documentos comprobatórios. Tais documentos comprobatórios deverão conter: o nome do(a) profissional, o objeto da contratação, as atividades desempenhadas, e a data de início e término dos serviços prestados. Não serão aceitas declarações de próprio punho e experiências obtidas exclusivamente durante a graduação.
- Certificados de cursos profissionalizantes, se houver.

n) Declaração de que, nos preços apresentados, estão inclusos todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos; custos com mão-de-obra da equipe técnica especializada; encargos sociais e trabalhistas; seguros; tributos previstos em lei vigente; lucro da ofertante; gastos com reuniões, visitas técnicas, diárias, transporte de pessoal, alimentação, hospedagem, uniformes e identificação, administração e quaisquer outros custos que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto. Declara-se, ainda, ciência de que não será concedido qualquer tipo de reembolso ou pagamento de diárias por parte do Instituto de Pesquisa Waita, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o custeio integral de deslocamentos e eventuais estadas, quando necessárias.



3.3. O fornecedor selecionado deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de operação e qualificação exigidas no presente Edital e seu Termo de Referência.

3.4. A veracidade dos documentos elencados no item 3.2 ficará sujeita à verificação por parte do Waita, que poderá entrar em contato com as instituições emitentes das comprovações apresentadas, caso entenda necessário.

3.5. O Waita poderá solicitar, após análise da documentação enviada pela Ofertante, a apresentação no prazo máximo de dois dias úteis, da documentação elencada no item 3.2 complementar, faltante ou ainda que apresentada vencida e/ou vincenda. Aqueles que os documentos permanecerem fora dos padrões dispostos neste edital, serão considerados inabilitados para participação da seleção pública.

3.6. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) ou Certidões Negativas com Efeito Positiva deverão ser renovadas.

3.7. A Ofertante deverá indicar e enviar todos os dados necessários que possibilitem identificar o(s) Médico(s) Veterinário(s) pela condução geral dos serviços, pessoa necessariamente vinculada à Ofertante. Essas informações serão inseridas no contrato de prestação de serviços com o Waita, instrumento que prevê as condições gerais da execução dos serviços, sendo o(s) Médico(s) Veterinário(s) indicados representantes da Ofertante para o relacionamento com o Waita. Durante a execução dos trabalhos, somente será admitida a substituição deste(a) profissional por outro(a) de experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovado pelo Waita.

3.8. O(s) Médico(s) Veterinário(s) responsável(is) pela condução geral dos serviços deverá(ão) possuir vínculo formal ativo com a empresa ofertante, seja na forma trabalhista, contratual ou societária, devidamente comprovado no momento da contratação, sendo passível de verificação a qualquer tempo durante a vigência contratual. Tal exigência visa garantir a efetiva vinculação do profissional à empresa ofertante e a adequada execução contratual



4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será selecionada a Ofertante habilitada e não desclassificada que apresentar a melhor técnica e preço para a execução dos serviços, considerando-se todas as especificações dos serviços, conforme previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e observados os seguintes critérios de avaliação:

I - Capacidade técnica e experiência comprovada do médico-veterinário responsável pela execução dos serviços;

II - Experiência específica do médico-veterinário responsável em CETRAS/CETAS, hospitais veterinários com atendimento de animais silvestres, clínicas veterinárias ou instituições equivalentes com atuação em fauna silvestre;

III - Valor global da proposta.

4.1.1 Para fins de classificação técnica, será observada a seguinte ordem de relevância:

a) Experiência comprovada em CETRAS/CETAS;

b) Experiência comprovada em hospitais veterinários, clínicas veterinárias ou instituições equivalentes com atendimento de animais silvestres.

4.1.2 Serão consideradas tecnicamente superiores as propostas cujo médico-veterinário responsável apresente maior tempo de experiência comprovada na ordem de relevância estabelecida no item anterior.

4.1.3 Entre propostas consideradas tecnicamente equivalentes, será selecionada aquela que apresentar o menor valor global para a prestação dos serviços.

4.1.4 Em caso de empate, as Ofertantes serão convocadas a apresentar nova proposta financeira em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo selecionada a de menor preço.



4.2. O Instituto de Pesquisa Waita reserva-se o direito de desclassificar propostas cujo valor seja incompatível com a disponibilidade orçamentária prevista para a contratação, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse institucional.

4.3. Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

4.4. Não poderão ser habilitadas ou contratadas empresas, profissionais ou responsáveis técnicos que possuam condenação judicial transitada em julgado ou penalidade administrativa definitiva relacionada a:

I - maus-tratos contra animais;

II - crimes ambientais previstos na Lei Federal nº 9.605/1998, especialmente aqueles relacionados à fauna silvestre;

III - infrações administrativas ambientais graves que envolvam captura, manutenção, transporte, comercialização ou manejo irregular de fauna silvestre;

IV - sanções ético-profissionais aplicadas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) que comprometam a capacidade técnica ou a idoneidade para execução dos serviços objeto deste Edital.

Parágrafo único. A contratação poderá ser recusada ou rescindida caso sejam constatadas, a qualquer tempo, situações incompatíveis com os princípios de proteção animal, conservação da biodiversidade, ética profissional, bem-estar animal ou regularidade técnica exigidos para atuação junto ao CETRAS Divinópolis, inclusive quando evidenciadas por relatórios técnicos, manifestações de órgãos públicos competentes, processos administrativos, notificações ou outros documentos idôneos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



5. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As Ofertantes deverão encaminhar suas propostas de preço nos moldes previstos neste edital e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), via e-mail, juntamente com cópia digitalizada e com boa visualização da documentação elencada no item 3.2, para o endereço eletrônico: processoseletivo@waita.org, entre os dias 24/06/2026 a 09/07/2026, com o assunto: **"Edital nº 15/2026 - Médico Veterinário (Pessoa Jurídica) - Nome da Ofertante"**. Após essa data o Waita não receberá nenhuma outra proposta.

5.1.1 A Ofertante deverá salvar o e-mail com o envio da proposta como forma de comprovar sua inscrição no processo de seleção. Qualquer erro de envio por parte da Ofertante, de qualquer natureza, que acarrete a não entrega do e-mail junto ao servidor do Waita, será considerado como proposta não enviada.

5.2. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência conforme critério de melhor técnica e preço, devendo a(s) Ofertante(s) atenderem a todas as condições impostas neste instrumento.

5.3. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas, bem como aquelas que sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou sejam manifestamente inexecutáveis.

5.4. Serão imediatamente desclassificadas as Ofertantes que tenham como sócio ou titular agente político integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da administração pública direta ou indireta dos entes federados.

5.5. Durante o exame das propostas, o Waita poderá solicitar à Ofertante, caso entenda essencial à análise, a apresentação de documentos complementares, referente aos serviços/fornecimentos objeto desta cotação de preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades desejadas.



6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao edital até 2 (dois) dias úteis após publicação do Edital, mediante requerimento fundamentado, enviado para o **processoseletivo@waita.org**, com o assunto: **"Impugnação - Edital 15/2026"**.

6.2 Caberá recurso contra o resultado da seleção no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da publicação do resultado no site oficial do Waita (www.waita.org/oportunidades). Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados exclusivamente para o e-mail: **processoseletivo@waita.org**, com o assunto: **"Recurso - Edital 15/2026 - Nome da Ofertante"**.

6.3. Recursos e impugnações enviados fora do prazo ou sem fundamentação não serão analisados.

6.4. A decisão sobre as impugnações e os recursos será publicada no mesmo meio de divulgação do edital e será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Somente poderá ser contratada a pessoa jurídica cujo ramo de atuação seja pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, comprovado por cópia do contrato social e as últimas alterações contratuais certificadas pela Junta Comercial.

7.2. A contratada deverá possuir habilitação para emissão de notas fiscais compatíveis com os serviços objeto do presente Termo de Referência, conforme legislação tributária, no momento da contratação .

7.3. A apresentação de proposta de preço pela Ofertante implicará em aceitação integral e irretratável de todas as condições, termos, elementos técnicos e instruções deste Edital, bem como das disposições do Regulamento de Compras e Contratação do Instituto de Pesquisa Waita, assim como do seu



Código de Ética e Conduta e demais normas aplicáveis, devendo honrar os preços propostos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. As empresas inscritas no processo seletivo que, no momento da inscrição, possuírem CNPJ em desacordo com os critérios estabelecidos deverão regularizar seu enquadramento jurídico para um tipo compatível com a atividade de prestação de serviços médicos-veterinários antes da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 11 (onze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

8.2. Poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa Waita, sendo divulgada em seu site institucional (www.waita.org).

8.3. As Ofertantes não selecionadas poderão compor cadastro reserva, que poderá ser utilizado durante o período de validade desta seleção, conforme necessidade e conveniência da instituição.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	18/06/2026
Período de envio de impugnação ao Edital	19/06/2026 e 22/06/2026
Análise e decisão à impugnação (se houver)	23/06/2026
Se necessário, publicação de edital retificado	24/06/2026





Período de envio de propostas	24/06/2026 a 09/07/2026
Análise das propostas e documentação	10/07/2026 a 15/07/2026
Solicitação de documentação complementar (se necessário)	10/07/2026 a 17/07/2026
Divulgação do resultado provisório	20/07/2026
Período para recurso	21 e 22/07/2026
Análise e decisão sobre o recurso	23/07/2026 a 27/07/2026
Divulgação do resultado final e convocação para contratação	27/07/2026
Período de formalização da contratação	28/07/2026 a 31/07/2026
Início das atividades	a partir de 03/08/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Presidente do Instituto de Pesquisa Waita, conforme as diretrizes institucionais e regulamentos internos vigentes.

10.2. O Waita poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, bem como realizar acréscimos ou reduções ao objeto do Edital, sem gerar quaisquer direitos às Ofertantes.

10.3. Eventuais retificações deste Edital serão divulgadas no site do Waita e contemplarão a todas as Ofertantes. Aquelas que, porventura, já

tenham enviado suas inscrições terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

10.4. A apresentação de proposta para participação neste Edital implicará, por si só, em aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo, a Ofertante vencedora, celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Waita, contemplando todas as condições previstas no presente Edital e se comprometendo a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A pessoa Ofertante é inteiramente responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos enviados, sendo passível de desclassificação ou rescisão contratual caso sejam identificadas inconsistências ou fraudes.

10.6. O Waita se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados e documentos apresentados pelas Ofertantes.

10.7. Qualquer emissão de documento fiscal relacionada à prestação de serviços objeto do presente Edital poderá ser feita somente de acordo com as determinações do Waita, sob pena de não serem aceitas.

10.8. A seleção da proposta mais vantajosa não obriga o Instituto de Pesquisa Waita à formalização contratual, podendo o processo ser suspenso ou cancelado por interesse institucional ou impedimentos legais e operacionais devidamente justificados.

10.9. A Ofertante/Prestadora de Serviços que vier a ser contratada para a execução das atividades previstas no presente Edital fica desde já ciente de que será exclusivamente responsável pela qualidade do serviço prestado, estando obrigada a promover quaisquer substituições/aprimoramentos, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade/satisfação na execução do objetivo proposto.



10.10. Quaisquer esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas, no âmbito de vigência deste instrumento, por e-mail, através do endereço eletrônico: processoseletivo@waita.org, com o assunto: "Edital 15/2026 - Informações".

10.11. O RCC - Regulamento de aquisições de bens, contratações de serviços e pessoas, concessão de diárias e reembolso de despesas de viagens do Instituto de Pesquisa Waita, encontra-se disponível no site institucional <https://waita.org/transparencia>.

10.12. O Waita é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

10.13. As informações e dados pessoais fornecidos pelas empresas proponentes serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com base nas hipóteses legais do art. 7º, incisos II e V, exclusivamente para os fins desta seleção pública, não sendo compartilhados com terceiros para outras finalidades

10.14 Em conformidade com o Regulamento Interno do Instituto de Pesquisa Waita, é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, do(a) Presidente ou de qualquer Diretor(a) do Instituto.

10.15. A contratação objeto deste Edital não estabelece vínculo empregatício entre o Instituto de Pesquisa Waita e os profissionais vinculados à empresa ofertante. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma autônoma e independente, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a gestão de sua equipe. A fiscalização exercida pelo Instituto de Pesquisa Waita limitar-se-á à verificação da adequada execução do objeto contratado, não caracterizando poder diretivo, controle de jornada ou subordinação dos profissionais vinculados à contratada.

10.16. O resultado do Edital será divulgado pelo Waita no site institucional www.waita.org/oportunidades.



Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.



Wander Ulisses de Mesquita
Presidente do Instituto de Pesquisa Waita



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço médico-veterinário, bem como orientar a elaboração das propostas pelas empresas interessadas, garantindo clareza quanto aos requisitos e diretrizes necessárias para a execução dos serviços.

A contratação visa atender às demandas do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS, no município de Divinópolis/MG.

O CETRAS Divinópolis/MG tem como objetivo realizar o recebimento, triagem, tratamento, reabilitação e destinação adequada de animais silvestres oriundos de ações de fiscalização ambiental, entregas voluntárias da população e resgates efetuados por instituições parceiras, como a Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal. A atuação da equipe médica veterinária é fundamental em todas as etapas do processo, desde a admissão dos animais até sua destinação final, contribuindo para a avaliação clínica, o diagnóstico, o tratamento, o monitoramento da saúde e a tomada de decisões técnicas. Essa atuação garante não apenas o bem-estar dos animais, mas também o cumprimento das normas técnicas, legais e ambientais que regem o manejo da fauna silvestre.

2. Objetivo

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviço médico-veterinário para atendimento, triagem, manejo, tratamento, reabilitação e clínica médica de animais silvestres no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS Divinópolis/MG. A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico especializado em todas as etapas do processo de cuidado aos animais, contribuindo para sua recuperação e destinação adequada, conforme as diretrizes institucionais e legais vigentes.



3 Atribuições da Empresa Contratada:

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional médico veterinário legalmente habilitado e com experiência comprovada, para execução das seguintes atribuições mínimas:

- Receber, identificar, avaliar e realizar a triagem clínica de animais silvestres, incluindo marcação e alocação em recintos apropriados, conforme protocolos do CETRAS Divinópolis/MG;
- Realizar atendimentos clínico-veterinários em todas as suas modalidades, com diagnóstico, prescrição, realização de avaliação física, clínica e comportamental, realização de procedimentos clínicos e cirurgias de menor complexidade (quando necessárias), e acompanhamento clínico contínuo;
- Realizar necropsias de animais que venham a óbito sob os cuidados do CETRAS, com registro dos achados e emissão de laudo técnico, contribuindo para o monitoramento sanitário e a avaliação de causas de mortalidade;
- Conduzir ações de reabilitação física, sanitária e comportamental dos animais, visando sua adequada destinação (soltura, translocação ou encaminhamento);
- Preencher, manter e atualizar fichas clínicas, prontuários individuais, cadernos de controle interno e registros técnicos no sistema interno do CETRAS Divinópolis/MG;
- Participar das rotinas operacionais e administrativas, incluindo apoio à gestão de insumos e materiais veterinários;
- Responsabilizar-se pelo controle e monitoramento dos estoques de insumos e medicamentos médico-veterinários, comunicando à equipe administrativa do Instituto Waita a necessidade de reposição em tempo hábil, observando os procedimentos internos vigentes;
- Atuar de forma integrada com a equipe técnica (tratadores, biólogos, coordenadores, estagiários e voluntários), promovendo o trabalho multidisciplinar;
- Executar atividades externas, como acompanhamento de animais em clínicas terceirizadas para realização de exames e procedimentos,



vistorias, visitas técnicas, solturas e apoio a operações de fiscalização e resgate, com disponibilidade para viagens a serviço;

- Elaborar relatórios técnicos, laudos veterinários, pareceres e demais documentos exigidos pelo Waita;
- Assegurar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de biossegurança, bem como da legislação vigente aplicável à fauna silvestre e à medicina veterinária;
- Contribuir com o controle epidemiológico e a vigilância sanitária do CETRAS, por meio da identificação de doenças, monitoramento de sinais clínicos e apoio na implantação de protocolos de prevenção, notificação e resposta a surtos;
- Participar de treinamentos internos, capacitações, reuniões técnicas e ações educativas promovidas pela coordenação do CETRAS/IEF Divinópolis/MG ou pelo Instituto de Pesquisa Waita, quando relacionados ao objeto contratado e necessários à execução dos serviços .

3. Requisitos técnicos mínimos do prestadores de serviços::

Formação: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B;

Experiência mínima: 6 (seis) meses de atuação comprovada em clínica de animais silvestres, mediante apresentação de contratos, ARTs, declarações ou outros documentos comprobatórios, nos quais constem expressamente: o nome do(a) profissional, o objeto da contratação, as atividades desempenhadas e a data de início e término dos serviços prestados. Não serão aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas exclusivamente durante a graduação.

Desejável: Experiência anterior em CETAS, CETRAS, zoológicos, criadouros ou projetos técnicos voltados à conservação da fauna silvestre; experiência com manejo e reabilitação em programas e projetos de animais silvestres;



especializações em clínica de animais silvestres e conhecimentos sobre legislação ambiental e conservação da biodiversidade serão considerados diferenciais.

4. Local de Atuação

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados exclusivamente no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS, situado no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais.

5. Dedicção e Disponibilidade Técnica

A Ofertante deverá assegurar a disponibilização de profissional médico-veterinário com registro ativo e regular no CRMV para atuação presencial no CETRAS Divinópolis/MG, garantindo a cobertura técnica necessária às atividades desenvolvidas pelo CETRAS durante seu período regular de funcionamento.

Para o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a empresa deverá indicar no mínimo 1 (um) médico-veterinário responsável pela execução dos serviços, podendo estes ser executados por até 2 (dois) médicos-veterinários previamente indicados pela contratada. A empresa contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica necessária para o atendimento das demandas do CETRAS Divinópolis/MG, garantindo a execução integral das atividades e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital nº 15/2026.

6. Atendimentos Emergenciais

A empresa contratada deverá garantir disponibilidade técnica para atendimentos clínico-veterinários emergenciais, sempre que demandado pelo Instituto Waita, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em situações excepcionais que exijam intervenção imediata para garantia do bem-estar animal e da continuidade das atividades do CETRAS Divinópolis/MG.



Esses atendimentos poderão ser realizados por profissional médico-veterinário distinto daquele(s) indicado(s) para a execução regular dos serviços, desde que esteja previamente vinculado à empresa contratada e atenda aos requisitos técnicos mínimos, sendo eles: registro ativo e regular no CRMV e experiência de no mínimo 3 (três) meses de clínica de animais silvestres.

O valor da hora adicional para esse tipo de atendimento deverá constar na proposta comercial, conforme previsto no Edital. Os atendimentos emergenciais serão incluídos na nota fiscal mensal correspondente, mediante autorização da coordenação e apresentação de relatório técnico ou documento equivalente que comprove a execução do serviço.

7. Vigência do Serviço

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência terá início em 03 de agosto de 2026, com vigência até 31 de maio de 2027, podendo ser prorrogada conforme interesse e conveniência do Instituto de Pesquisa Waita, respeitadas as condições legais aplicáveis.

8. Forma de Pagamento

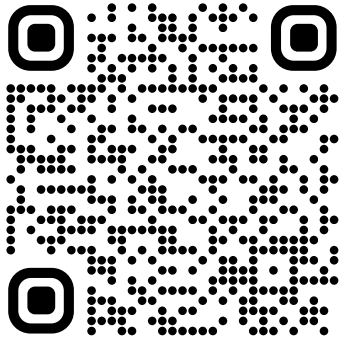
O pagamento pelos serviços será realizado de forma mensal, mediante apresentação da nota fiscal e relatórios de atividades correspondentes, observando-se o valor total contratado.

9. Despesas Operacionais e Outras Despesas Decorrentes

Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a, transporte, hospedagem, alimentação, diárias, deslocamentos, impostos, taxas e quaisquer outros custos operacionais necessários, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não cabendo reembolso ou pagamento adicional por parte do Instituto de Pesquisa Waita.



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/675ca0f34d111b65b8451dd8a08554e1343509c6546d17619>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

15efe189d48987db6ea720704f3
a672b5552e6693881de0f3b3421
f76f4fe2ba Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento


Wander Ulisses de Mesquita
[Redacted]
Signatário

Trilha de auditoria

- 18/06/2026 17:08  **Wander Ulisses de Mesquita** (wandermesquita@waita.org, CPF 094.519.496-20) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 15efe189d48987db6ea720704f3a672b5552e6693881de0f3b3421f76f4fe2ba
- 18/06/2026 17:08  **Wander Ulisses de Mesquita** (wandermesquita@waita.org, CPF 094.519.496-20) visualizou o documento
Endereço de IP: 152.237.123.220 Porta: 28387
- 18/06/2026 17:08  **Wander Ulisses de Mesquita** (wandermesquita@waita.org, CPF 094.519.496-20) assinou o documento
Endereço de IP: 152.237.123.220 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 28387 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359